



PORTARIA Nº. 05/2018

ESTABELECE DISPENSA DE PONTO PARA OS EMPREGADOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando as disposições do §3º, do artigo 20 da Resolução do CRCSE nº. 479/2015

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar do ponto os empregados ocupantes dos Cargos em Comissão de Diretoria Executiva, Assessoria da Presidência, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único. A dispensa do ponto eletrônico não implica dispensa do cumprimento da carga horária disposta no artigo 19, da Resolução CRCSE nº. 479/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 05 de fevereiro de 2018.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do CRCSE